



SANAR

TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

INFORMATIVO

De acordo com a Resolução CONAMA 358/2005, cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoa física e jurídica que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instituições de tratamento e disposição final, nos termos da Lei nº 6.938, de agosto de 1981.

GERADORES - Qualquer atividade de natureza médico-assistencial humana ou animal – clínicas odontológicas, veterinárias, farmácias, centro de pesquisa – farmacologia e saúde, medicamentos vencidos, necrotério, funerária, medicina legal e barreiras sanitárias.

RESÍDUOS INFECTANTES (sépticos) – cultura, vacina vencida, sangue e hemoderivados, tecidos, órgão, produto de fecundação com as características definidas na resolução 306, materiais resultantes de cirurgia, agulhas, pipeta, bisturi, animais contaminados, resíduos que entraram em contato com pacientes (segregação, refeição etc.) resíduos especiais – rejeitos radiativos, medicamentos vencidos, contaminado, interditado, resíduos químicos perigosos.

MANEJO: O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, incluído as seguintes etapas:

ACONDICIONAMENTO - Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo. É necessário estar atento às regras de identificação e classificação dos resíduos, bem como às normas específicas de armazenamento.

Povoado de Itacurubi, S/N. Saúde – Bahia

CNPJ: 05.358.959/0001-17

E-mail: consultoriasanar@hotmail.com

Tel.: (74) 3633-2402 / 98826-5557 / 98803-7478



SANAR

TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Grupo A: resíduos biológicos	Branco leitoso NBR 9191 (ABNT)
Grupo B: resíduos químicos	Laranja com identificação da NBR 10.0004 (ABNT)
Grupo C: rejeitos radioativos	Após decaimento segundo a norma CNEM 6905, acondicionar conforme seu tipo de periculosidade (Grupo A, B ou D)
Grupo D: resíduos comuns	Caso o resíduo seja classificado como Grupo D, acondicionar em duas categorias: Orgânico e reciclável (seco) O resíduo reciclável deve ser encaminhado à coleta seletiva oficial.
GRUPO E: resíduos perfurocortantes	Coletor para perfurocortante segundo a NBR 13853

Resíduos Biológicos - Grupo A.

Os resíduos biológicos (grupo A1 e A4) devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos identificados pelo símbolo de substância infectante constante na NBR- 7500 da ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, respeitando os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento; os sacos de resíduos biológicos devem ser acondicionados nas bombonas fornecidas pela SANAR (**não deve ser exercida pressão sobre os sacos no momento da acomodação destes nas bombonas**). Assim que o nível de preenchimento ficar a 5cm de distância da boca do recipiente manter a tampa lacrada para recolhimento.

Resíduos Peça Anatômica - Grupo A

Acondicionar em saco vermelho, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas e identificados pelo símbolo de substância infectante constante na NBR - 7500 da ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, respeitando os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento e a inscrição "PEÇAS ANATÔMICAS".

Povoado de Itacurubi, S/N. Saúde – Bahia

CNPJ: 05.358.959/0001-17

E-mail: consultoriasanar@hotmail.com

Tel.: (74) 3633-2402 / 98826-5557 / 98803-7478



SANAR

TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

- O médico elaborará um relatório em papel timbrado do hospital descrevendo o procedimento realizado, constando o CID e o nome do paciente;
- As peças devem ser mantidas em refrigeração ou formolizadas, caso a sua disposição final ocorra em período superior a vinte e quatro horas;
- Os sacos de resíduos biológicos devem ser acondicionados nas bombonas, (não deve ser exercida pressão sobre os sacos no momento da acomodação nas bombonas). Assim que o nível de preenchimento ficar a 5cm de distância da boca do recipiente manter a tampa lacrada para recolhimento.
- Enviar, juntamente com a(s) bombona(s), o relatório emitido pelo médico.

Resíduos Químicos - Grupo B

Os resíduos que contêm substância química que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade são classificados pela ABNT NBR 10.004/04 como de Classe I (resíduos perigosos) e pela RDC ANVISA 306/04 como pertencentes ao Grupo B (substância química). Sendo assim, de acordo com a Legislação e normas vigentes, estes resíduos necessitam ser segregados, acondicionados, tratados e destinados adequadamente. Para o caso destes, o tratamento adequado é a incineração.

Resíduos Químicos Farmacêuticos

Acondicionar os produtos em suas embalagens originais e armazenar em bombonas identificadas em local específico. Caso não haja a possibilidade de armazenar em suas embalagens originais, deve-se acondicionar em recipientes constituídos de material compatível com o medicamento armazenado.

As embalagens devem ser identificadas através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância e frases de risco.

Assim que o nível de preenchimento ficar a 5 cm de distância da boca do recipiente manter a tampa lacrada para recolhimento.

Enviar juntamente com as bombonas o formulário para a identificação de Resíduos Químicos.

OBSERVAR COM ATENÇÃO!

Para medicamentos controlados pela Portaria 344/98, deve-se seguir os seguintes procedimentos:



SANAR

TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

- 1) Preparar relação de medicamentos pelo princípio ativo e quantidades;
- 2) Levar até um Posto da Vigilância Sanitária local para solicitar a baixa;
- 3) O termo de inutilização deve ser enviado junto com o formulário para a identificação de Resíduos Químicos, no momento da coleta.

Resíduos Perfurocortantes e Escarificantes – Grupo E

Devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou quando haja necessidade de descarte, em recipiente rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamento (comumente em caixa do tipo Descarpack), identificados pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescidos da inscrição de **RESÍDUOS INFECTANTE**, indicando o risco que apresenta o resíduo. As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com seringas, sendo proibido reencapar ou proceder a sua retirada manualmente.

As caixas com perfurocortantes e escarificantes devem ser acondicionadas nas bombonas, **(não deve exercer pressão sobre as caixas no momento da acomodação destas nas bombonas)**. Assim que o nível de preenchimento ficar a 5 cm de distância da boca do recipiente manter a tampa lacrada para recolhimento.

Documentos Necessários:

- 1 - Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR;
- 2 - Relação dos medicamentos vencidos, constando data lote e quantidade;
- 3 -Relatórios em papel timbrado do hospital descrevendo o procedimento realizado, constando o CID e o nome do paciente (para o caso de envio de peças anatômicas);
- 4 - Envelope padrão da ficha de emergência

Coleta:

Os resíduos do sistema de saúde são embalados em bombonas de termoplástico com devidos reforços para manuseio e transporte, previamente enviados para os geradores. A preparação e acondicionamento são executados pelo próprio gerador, garantindo o mínimo contato dos coletores e a não exposição dos RSS. As bombonas possuem capacidade para armazenamento de:

Povoado de Itacurubi, S/N. Saúde – Bahia

CNPJ: 05.358.959/0001-17

E-mail: consultoriasanar@hotmail.com

Tel.: (74) 3633-2402 / 98826-5557 / 98803-7478



SANAR

TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

BOMBONAS	CAPACIDADE EM KG
200 LITROS	25 KG
100 LITROS	12,5 KG
50 LITROS	6 KG
30 LITROS	3 KG

*De acordo com a quantidade de resíduos gerados.

Responsabilidade:

De acordo com a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98):

“Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la”.

Portanto, o Gerador dos Resíduos de Saúde, também será responsabilizado, se for constatado vazamento em algum recipiente ou irregularidades no armazenamento ou documentação de Transporte emitida pelo Gerador.

Estamos à disposição para **SANAR** quaisquer dúvidas.

Agradecemos a confiança depositada.

Atenciosamente,

Nelson Santana Neto

Diretor Comercial

Povoado de Itacurubi, S/N. Saúde – Bahia

CNPJ: 05.358.959/0001-17

E-mail: consultoriasanar@hotmail.com

Tel.: (74) 3633-2402 / 98826-5557 / 98803-7478